

## **OBJETO: MANUTENÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA**

- 1 – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
- 2 – PARECER GOVERNANÇA
- 3 – PARECER DIRETORIA
- 4 – PARECER DE ABERTURA/AUTUAÇÃO
- 5 – SOLICITAÇÃO NOTA DE RESERVA
- 6 – NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA
- 7 – PORTARIAS COMISSÃO/INSTÂNCIAS
- 8 – PEDIDO DE PARECER
- 9 – PARECER JURÍDICO
- 10 – ADJUDICAÇÃO
- 11 – RATIFICAÇÃO
- 12 – NOTA DE EMPENHO
- 13 – RELATÓRIO FINAL

PROCESSO COMPILADO

**Nota: Este é um processo compilado, todos os documentos originais com as assinaturas digitais certificadas constam no sistema de protocolo do CRCSC.**

PROCESSO COMPILADO



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA	
Departamento Requisitante: Infraestrutura	
Responsável pela Demanda: Jhonatan Alberto Costa	Matrícula: 254
E-mail: coordenador.licitacao@crcsc.org.br	Protocolo nº.: 2022/000078

1. Descrição detalhada do objeto / serviço:
Manutenção de 5 filtros de água instalados no prédio sede do CRCSC nos seguintes andares: - Ático - 4º andar - 3º Andar - 2º Andar - 1º andar  A manutenção consiste na troca das câmaras dos filtros e 1 jogo de mangueiras: - Modelo: Summer Line Plus
2. Justificativa da necessidade da aquisição do material e/ou contratação de serviço:
A contratação tem por objetivo manter a água consumida por colaboradores e usuários dentro dos padrões exigidos, evitando contaminações e problemas de saúde dos mesmos.
3. Quantidade a ser adquirida / contratada:
5 jogo de Câmaras para Filtro de água
4. Serviço Contínuo?
Sim Não <input type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/>
Justificativa: Trata-se de produto específico, sem caráter continuado.
5. Previsão no PAC?
Sim Não <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
Justificativa: A contratação está prevista no PAC 2022, item 100, com valor previsto de R\$ 10.000,00. A grande diferença se explica, vez que a previsão é para manutenções diversas..
6. Local e previsão de data em que deve ser entregue o material e/ou iniciada a prestação dos serviços:
Florianópolis, 01/09/2022.
7. Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato:
<u>Fiscal</u> <u>Fiscal substituto</u>

PROCESSO COMPILADO



Nome: Eduardo Santos de Oliveira Matrícula: 282	Nome: Pâmela Duart Araújo Parizotto Matrícula: 307
--	---

PROCESSO COMPILADO



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS  
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FILTROS DE ÁGUA**

**I - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;**

Cotação realizada pelo colaborador Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, departamento de Infraestrutura.

**II - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;**

Em consonância com o inciso IV e § 2º do artigo 5º, da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, foi realizada consulta direta com fornecedores, chamando diversas empresas para analisar os filtros, momento em que receberam o pedido de orçamento.

**II - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;**

PREÇOS COLETADOS	
EMPRESA	VALOR
TRATÁGUA	R\$ 1.710,00
MURILO BOMTEBELLER	R\$ 2.060,00
GC COMÉRCIO DE PURIFICADORES	R\$ 2.090,00

**III – RAZÕES DE ESCOLHA**

Tendo em vista que todos foram consultados nos mesmos termos, a escolha de deu em razão do preço.

Jhonatan Alberto Costa  
Coordenador Departamento de Infraestrutura



PEDIDO DE ORÇAMENTO

PEDIDO DE ORÇAMENTO DIRETO PARA FORNECEDORES

**Objeto: Manutenção de Filtros de Água.**

DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DETALHADA
Manutenção de 5 filtros de água instalados no prédio sede do CRCSC nos seguintes andares: <ul style="list-style-type: none"><li>- Ático</li><li>- 4º andar</li><li>- 3º Andar</li><li>- 2º Andar</li><li>- 1º andar</li></ul> A manutenção consiste na troca das câmaras dos filtros e 1 jogo de mangueiras: <ul style="list-style-type: none"><li>- Modelo: Summer Line Plus</li></ul>

Florianópolis, 15 de março de 2022

Jhonatan Alberto Costa  
Coordenador Departamento de Infraestrutura

PROCESSO COMPILADO

PALHOÇA, 29/04/2022

## GC – COMÉRCIO DE PURIFICADORES

Cliente: Cons. Reg. Contabilidade SC

Troca câmaras Europa Summer Plus: 390,00 cada  
Fica 1.950,00 para todos os aparelhos

01 Jogo de mangueiras: 140,00

Validade do orçamento: 10 dias

**PAGAMENTO POR BOLETO**

Entrega em até 30 dias úteis

Sem mais,

GC – COMÉRCIO DE PURIFICADORES CNPJ: 14.586.511/0001-41  
RUA JACOB WEINGARTNER, 4132

PROCESSO COMPILADO

CENTRO DE PALHOÇA – SC

PROCESSO COMPILADO

# MURILO MONTIBELLER COM. REPRESENTAÇÕES

## FPOLIS - SC

Florianópolis, 29 abril 2022

Para: C.R.C-SC Conselho Regional Contabilidade SC

### ABAIXO ORÇAMENTO SOLICITADO

Câmaras Europa Summer: 385,00 (por aparelho)  
+ 01 troca de mangueiras 135,00

Valor total: 2.060,00

**Esta tem validade de 15 dias**

Murilo

3248-6480

**CNPJ 01.657.776/0001-41**

**253.454.999**

Avenida Santa Catarina, 287 Estreito Fpolis / SC

**TRATAGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA**  
**CNPJ 31.295.227/0001-35**  
**RUA CRISPIM MIRA, 378**  
**CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88020-540**  
**Telefone: (48) 3952-9900 - Fax: (48) 3952-9900**  
**e-mail: [tratagua.comercial@gmail.com](mailto:tratagua.comercial@gmail.com)**

Florianópolis, 31 de março de 2022.

Ao Conselho Regional contabilidade  
A/C Sr. Renan

Atendendo à sua solicitação, segue

**Orçamento para manutenção de purificadores de água Europa**

**Jogo de câmaras Summer Line Plus:**

**320,00 (por aparelho)**

**Total para 05 aparelhos: 1.600,00**

**01 Jogo de mangueiras: 110,00**

**Validade da proposta: 30**

**Forma de pagamento: a combinar**

**Obs.: aconselha-se a troca de todas as mangueiras antigas (do tipo BRANCAS, internas e externas) de todos os purificadores. A avaliação poderá ser feita pelo técnico, quando das manutenções.**

Cordialmente,

**Clarice Ostroski**

**Vendas**

Telefone: (48) 3952-9900

Whatsapp: (48) 99981-0583

TRATAGUA COMÉRCIO E SERVIÇOS

RUA CRISPIM MIRA, 378

CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - CEP: 88020-540



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI**  
**CNPJ: 31.295.227/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:54:13 do dia 09/06/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2022.

Código de controle da certidão: **3F3D.12B7.24CE.D7B5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.295.227/0001-35  
Certidão nº: 23319000/2022  
Expedição: 22/07/2022, às 15:00:14  
Validade: 18/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.295.227/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.295.227/0001-35

**Razão Social:** TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICA

**Endereço:** CRISPIM MIRA / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88020-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/07/2022 a 07/08/2022

**Certificação Número:** 2022070903254227354737

Informação obtida em 22/07/2022 15:01:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PROCESSO COMPILADO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI**  
CNPJ/CPF: **31.295.227/0001-35**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **220140116684587**  
Data de emissão: **14/07/2022 08:48:25**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **12/09/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

PROCESSO COMPILADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Município

CMC	CNPJ	Nome
5182611	31.295.227/0001-35	TRATAGUA COM E SERV. DE PURIF. DE AGUA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 4914450 e o código B6CE6032

Certidão Número 69925A2

Emitida 07/07/2022 07:48:32

Válida até 05/09/2022 conforme o Art. 194 Lei Complementar 7 de 18 de fevereiro de 1997.

Florianópolis (SC) 07 de julho de 2022  
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: B6CE60325B13CE1F75BE4C8B0A273F9C7938CBC5  
Data: 07/07/2022 07:48:32 - Protocolo: 20576844 - Documento: 4914450  
Documento autenticado digitalmente



PROCESSO COMPILADO

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Avenida Mauro Ramos 224, Centro - Florianópolis - SC 0\*\*48 3251 6400 - CEP 88020-302.  
<http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, link Serviços - Serviços on-line -Verificação de Documentos Eletrônicos.

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ JHONATAN ALBERTO COSTA (CPF XXX.428.909-XX) em 22/07/2022 15:08:34

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 042/22/GOV**

Em 29 de julho de 2022.

**De:** Coordenador Contábil-financeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Diretor de Administração e Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000078 – Manutenção dos Purificadores de água do prédio do CRCSC**

**ANÁLISE DO DFD - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**DELIMITAÇÃO DA ANÁLISE:**

A presente análise busca avaliar as informações apresentadas pela área demandante referente a fase do planejamento da contratação, limitando-se a aplicação da legislação que rege as contratações públicas, não entrando no mérito das decisões gerenciais, técnicas e jurídicas. As fases da seleção de fornecedores e da gestão de contratos não estão contempladas nesta avaliação.

**I. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Item	Itens a serem verificados	Situação				Obs.:
		S	N	N/A	E/P	
1	Preâmbulo preenchido	X				
2	Descrição detalhada do objeto	X				
3	Justificativa necessidade.	X				
4	Quantidade a ser adquirida.	X				
5	Serviço Contínuo	X				
6	Previsão PAC	X				



7	Local e previsão de data de entrega dos produtos/serviços.	X			
8	Indicação dos responsáveis pela fiscalização do contrato.	X			
9	Assinatura do demandante do serviço.	X			

**OBSERVAÇÕES DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

- 1 – Contratação prevista no Plano de Trabalho e [Anual de Contratações 2022](#), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade; O objeto pleiteado está previsto de forma genérica no plano anual de contratações 2022, item 100, pelo valor de R\$ 10.000,00;
- 2 – Constam as informações necessárias para prosseguimento do processo.

Considerando planejamento da contratação adequado as necessidades efetivas para o atingimento dos objetivos da Entidade;

Considerando o objetivo manter a água consumida por funcionários e usuários dentro dos padrões exigidos, evitando contaminações e problemas de saúde;

Considerando a análise do DFD realizada acima;

Considerando a origem do DFD, emitida pelo departamento de infraestrutura, mirando resguardar a segregação de função, devendo sua análise ser realizada pelo coordenador do departamento de governança e conformidade, a quem estou substituindo por ocasião de férias.

Considerando que a respectiva contratação será classificada na conta orçamentária 6.3.1.3.02.01.029 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS, atividade 5008 do Plano de Trabalho do Exercício de 2022 e que há disponibilidade de recursos.

Registro **ACOLHIMENTO** da respectiva solicitação no que se refere a justificativa, motivação e disponibilidade orçamentária.

Ato contínuo, segue para análise e deliberação da Diretoria Administrativa e de Infraestrutura.

Hermelindo Júnior Soares  
Coordenador Contábil-financeiro do CRCSC



## ANEXOS

FIGURA 1.

Plano de Trabalho - 2022

5008 MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA - ATIVO

Informações Orçamentárias

Conta	Descrição	Orçamento Inicial	Ajustes	Orçamento Atual	Reservado	Empenhado	Saldo Orçamento	Liquidado	%	A Liquidar
6.3.1.3.01.01.011	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS MÓVEIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
6.3.1.3.01.01.012	MATERIAIS PARA MANUT. DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	138.637,51	0,00	138.637,51	130.730,38	130.730,38	7.907,13	66.302,91	47,82	72.334,60
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	196.030,00	0,00	196.030,00	175.050,00	175.050,00	20.980,00	88.650,00	45,22	107.380,00
6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	80.197,82	- 35.000,00	45.197,82	40.197,72	40.197,72	5.000,10	17.856,96	39,51	27.340,86
6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	132.120,73	0,00	132.120,73	131.674,17	131.674,17	446,56	69.963,92	52,95	62.156,81
6.3.1.3.02.01.028	CONDÔMINIOS	87.216,73	0,00	87.216,73	87.216,73	87.216,73	0,00	48.291,82	55,37	38.924,91
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	680,00	680,00	9.320,00	680,00	6,80	9.320,00
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	82.302,68	0,00	82.302,68	52.305,60	52.305,60	29.997,08	24.215,06	29,42	58.087,62
6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	160.000,00	0,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,00	82.419,62	51,51	77.580,38
6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	26.000,00	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	0,00	5.043,56	19,40	20.956,44

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF XXX.189.559-XX) em 29/07/2022 14:27:16

PROCESSO COMPILADO



**Parecer 045/22/DIR**

Em 01 de agosto de 2022.

**De:** Diretor Administrativo e de Infraestrutura do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Para:** Comissão Permanente de Licitação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**Ref. DFD 2022/000078 – Manutenção de 5 filtros de água instalados no prédio sede do CRCSC.**

Considerando documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000078 de 22 de julho de 2022, encaminhado pelo departamento de governança e conformidade;

Considerando as justificativas da necessidade de contratação dos materiais/serviços expostos no documento de formalização da demanda (DFD) 2022/000078.

Considerando a ausência do coordenador do departamento de governança e conformidade do CRCSC por motivo de férias programadas;

Considerando parecer 042/2022 da coordenação do departamento contábil-financeiro do CRCSC exarado em 29 de julho de 2022, acolhendo a solicitação no que diz respeito à motivação, justificativa e disponibilidade orçamentária;

**Delibera:**

Autorizar a abertura do processo.

Dê providências. Cientifiquem-se os interessados.

**Cleber Dias**  
**Diretoria Administrativa e de Infraestrutura do CRCSC**

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 01/08/2022 16:19:55

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000078/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

### Objeto: MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE ÁGUA DA SEDE DO CRCSC

Conforme solicitação do Departamento de Infraestrutura, analisada pelo Coordenador de Governança e Conformidade, tendo em vista o valor da contratação e todos os recursos que seriam dispendidos para execução de um processo licitatório, com intuito de salvaguardar os recursos humanos e financeiros desta casa, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma lei, valor este estabelecido em R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para a aquisição em questão.

Inicialmente, cabe registrar, que a análise de oportunidade e conveniência da aquisição, conforme manual estabelecido, é do setor de governança em conjunto com as diretorias, cabendo, portanto, a comissão de licitação, o enquadramento e instrução legal do processo.

Cabe ressaltar que, de acordo com o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento do contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Cabe ressaltar também o § 4º do art. 62 que institui:

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

(...)

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Nesse entendimento e ao que se refere à contratação em questão, ressalta-se ainda o Acórdão Nº 1234/2018 – TCU – Plenário:

(...)

9.1.1 há possibilidade jurídica de formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, da qual não resulte obrigações futuras, por meio de nota de empenho, independentemente do valor ou da modalidade licitatória adotada, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/1993 e à luz dos princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que regem as contratações públicas;



9.1.2 a “entrega imediata” referida no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993 deve ser entendida como aquela que ocorrer em até **TRINTA DIAS** a partir do pedido formal de fornecimento feito pela Administração, que deve ocorrer por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta esteja válida na ocasião da solicitação;

Por tratar-se de uma dispensa que não se enquadra nos limites dos valores estabelecidos no caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93 e não ultrapassa o valor previsto no art. 24 inciso II da mesma lei, sendo sua entrega imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, fica dispensado o termo de contrato para o referido certame o qual será substituído pela nota de empenho de despesa.

Assim, certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 20/2022, conforme autorização do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC.

PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/08/2022 10:40:26

PROCESSO COMPILADO



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Departamento de Infraestrutura**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000078/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022**

Favor realizar reserva orçamentária para atender solicitação do Departamento de Infraestrutura, devidamente autorizada pela Diretoria de Administração e Infraestrutura do CRCSC e conforme objeto e mapa de preços.

<b>COMPARATIVO DE PREÇOS</b>		
<b>MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE ÁGUA DA SEDE DO CRCSC</b>		
<b>PRESTADOR</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
TRATÁGUA	R\$ 1.710,00	1º
MURILO BOMTEBELLER	R\$ 2.060,00	2º
GC COMÉRCIO DE PURIFICADORES	R\$ 2.090,00	3º
Vencedor: TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE AGUA EIRELI		

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 22/08/2022 12:06:20

PROCESSO COMPILADO

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
584	2022	22.08.2022	PA78DL20/22

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
DESPESA COM MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE ÁGUA DA SEDE DO CRCSC.	1.710,00

Valor por Extenso
Um Mil, Setecentos e Dez Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
10.000,00	680,00	1.710,00	7.610,00

, 22 de Agosto de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9863-VHR8-63VG-N2SB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 22/08/2022 13:32
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 22/08/2022 14:10
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 22/08/2022 14:22

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo=9863-VHR8-63VG-N2SB>



**PORTARIA CRCSC N.º 017, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece os integrantes da Comissão de Licitações do CRCSC para o ano de 2022.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os empregados Pamela Duart Araújo Parizotto, matrícula 307, Juliano da Conceição Paradedá, matrícula 205, Renan Guilherme Sefrin, matrícula 232, sob a Presidência da primeira, para compor a Comissão de Licitações do CRCSC.

**Art. 2º** Designar os funcionários Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282 e Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, como suplentes.

**Art. 3º** Na ausência da Presidente da Comissão, Jhonatan Alberto Costa, matrícula 254, assumirá as funções de Presidente da Comissão de Licitação.

**Art. 4º** Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** Compete à Comissão a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, o processamento e julgamento das propostas.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 01 de janeiro de 2022 e vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pela Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

**Art. 7º** Ficam revogadas as Portarias que tratem do assunto de forma contrária.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Morais**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 05/01/2022 22:23:19



**PORTARIA CRCSC Nº 022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece limites e instâncias de governança para a contratação e pagamento de bens e serviços e de gastos com diárias e passagens no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que à entidade compete estruturar-se internamente no sentido de melhor atender às finalidades para as quais foi criada;

Considerando as atribuições do Presidente em autorizar os pagamentos, movimentar contas bancárias, assinar cheques e demais documentos de crédito emitidos pelo CRCSC, juntamente com o Diretor ou outro que o substitua, designado por ato próprio, bem como em delegar competências e atribuições, definindo e estabelecendo a corresponsabilidade de gestão, fixadas no Regimento Interno do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

Considerando a necessidade de padronizar procedimentos e fixar limites e instâncias de governança para autorizar a contratação e pagamento de bens e serviços, bem como autorizar a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

DESPESA	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Aprovar o Termo de Referência/Projeto Básico	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar o termo de abertura de processo de	Qualquer Valor	Diretor de Administração e	Diretor Institucional e de Relacionamento



contratação.		Infraestrutura	com o Profissional
Ratificar dispensa de licitação (incisos I e II do art. 24 da Lei 8666/93)	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar dispensa eletrônica nos termos da IN SEGES 67/2021.	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar a dispensa de licitação (Incisos III e seguintes do art. 24 da Lei 8666/93 e incisos III e seguintes do art. 75 da Lei 14133/2021)	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Ratificar inexigibilidade de licitação	Até R\$ 17.600,00.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima de R\$ 17.600,00.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Homologar/revogar/ anular licitações/adesões	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.
Decidir recurso administrativo das licitações	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo Em sua ausência, Diretor designado pelo presidente do CRCSC.



Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Diretor de Administração e Infraestrutura ou Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até R\$ 17.600,00 para Serviços e Compras e até R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	Acima R\$ 17.600,00 para Serviços e compras e acima R\$ 33.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia ou manutenção de veículos automotores	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e o Coordenador Contábil-financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do



			Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprimento estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e



---

			Conformidade
--	--	--	--------------

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até dia 31/12/2023.

Contadora **Marisa Luciana Schwabe de Moraes**  
Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF XXX.133.239-XX) em 17/01/2022 17:45:55

PROCESSO COMPILADO



**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Depto. Jurídico CRCSC**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 000078/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022**

**Assunto: Parecer Jurídico.**

Senhora Assessora Jurídica,

Encaminhamos o Processo Administrativo 000078/2022, tipo Dispensa de Licitação Nº 20/2022, que tem por objeto a **MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE ÁGUA DA SEDE DO CRCSC**, a fim de que seja emitido o competente parecer sobre o referido processo, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8666/93.

Atenciosamente,

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 24/08/2022 11:58:58



Florianópolis, 26 de agosto de 2022.

De: Depto. Jurídico CRCSC  
Para: Comissão Permanente de Licitações

Parecer Jurídico n. 49/22  
REF.: Processo Administrativo 78/2022  
Dispensa de Licitação Nº 20/2022

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, nos termos do que preconiza o art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93. O processo licitatório em exame tem por objeto a manutenção dos filtros de água que abastecem o prédio sede do CRCSC.

Constam dos autos, além de outros documentos pertinentes:

- o documento de formalização da demanda (DFD n. 2022/000078), apontando a justificativa da necessidade da contratação/manutenção;
- orçamentos;
- certidões de regularidade da futura fornecedora, que apresentou o menor orçamento;
- Parecer da Coordenação do Departamento de Governança e Conformidade, acolhendo a solicitação no que tange à motivação, à justificativa, bem como à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor Administrativo e de Infraestrutura, autorizando a abertura de processo;
- Manifestação da Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, indicando a pertinência da dispensa, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
- Nota de reserva orçamentária;
- Portarias pertinentes às competências e respectivas

PROCESSO COMPILADO



delegações, no âmbito deste Regional.

Importante salientar que o exame destes autos se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Nesse diapasão, no que tange à forma, a contratação, com efeito, pode ser realizada por dispensa da licitação, uma vez que o seu valor é inferior aos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

No que se refere à possibilidade de substituição do termo de contrato pela nota de empenho de despesa, tendo em vista que, conforme já pontuado pela Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitações deste Conselho, trata-se de demanda cuja entrega será efetivada de forma imediata e integral, não resultando em obrigações futuras, esta Assessoria Jurídica entende que a medida se coaduna com o que preconiza o §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/93, assim como com seu Caput, em razão do valor.

Do exposto, o processo em análise é de ser aprovado pelo Departamento Jurídico.

É o parecer.

Roberta Germani  
OAB/SC 55.847  
Advogada CRCSC  
Coordenadora do Departamento Jurídico

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ ROBERTA GERMANI (CPF XXX.180.800-XX) em 26/08/2022 10:35:05

PROCESSO COMPILADO



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000078/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Objeto:** MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE ÁGUA DA SEDE DO CRCSC

**Preço total:** R\$ 1.710,00

**Fundamentação:** art. 24, inciso II.

Conforme autorização para abertura do processo do Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC e de conformidade com Parecer Jurídico, a comissão permanente de licitação conclui que a contratação dos serviços possui fundamentação legal, assim, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO e ADJUDICADO o objeto do presente certame para TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA EIRELI - CNPJ: 31.295.227/0001-35.

#### **Critérios de Publicidade do Ato:**

**Publicação ratificação (DOU):** Desobrigado conforme Art. 26 da Lei 8666/93.

**Publicação do contrato (DOU):** Não se aplica.

**Publicação site institucional:** Conforme art. 16 da lei 8666/93.

Submeto a autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 05/09/2022 12:35:13



## PROCESSO ADMINISTRATIVO 000078/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2022

### DESPACHO

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa TRATAGUA COMERCIO E SERVICOS DE PURIFICADORES DE ÁGUA EIRELI - CNPJ: 31.295.227/0001-35, no valor de R\$ 1.710,00 (mil setecentos e dez reais), para atender ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**CLEBER DIAS**

Diretor de Administração e Infraestrutura do CRCSC

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ CLEBER DIAS (CPF XXX.564.389-XX) em 05/09/2022 12:49:03

PROCESSO COMPILADO

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
621	14.09.2022	ORDINARIO	PA78DL20/22	584	2022
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1153	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS MÓVEIS				
Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação		20/2022	0		
Favorecido					
<b>Favorecido</b> : 4822 - TRATAGUA COM. E SERV. DE PURIFICAD. DE ÁGUA AIRELI			<b>CNPJ / CPF</b> : 31.295.227/0001-35		
<b>Endereço</b> : R CRISPIM MIRA 378 / 341 - ITAÚ AG 6305 CC 38710-9			<b>Bairro</b> : CENTRO		
<b>CEP</b> : 88020-540		<b>Cidade</b> : FLORIANÓPOLIS		<b>UF</b> : SC	
<b>Banco</b> :		<b>Agência</b> :		<b>Conta</b> :	
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
DESPESA COM MANUTENÇÃO DOS FILTROS DE ÁGUA DA SEDE DO CRCSC.		1	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00	
Valor por Extenso					
Um Mil, Setecentos e Dez Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
R\$ 10.000,00	R\$ 680,00	R\$ 1.710,00	R\$ 7.610,00		

, 14 de Setembro de 2022

MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS  
Presidente do CRCSC

CLEBER DIAS  
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

HERMELINDO JUNIOR SOARES  
Contador CRCSC 033374/O



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9998-63UF-LXMZ-R863

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF 000.189.559-00) em 14/09/2022 11:46
- ✓ CLEBER DIAS (CPF 000.564.389-00) em 14/09/2022 16:01
- ✓ MARISA LUCIANA SCHVABE DE MORAIS (CPF 000.133.239-00) em 14/09/2022 16:03

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em [https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento\\_Codigo.aspx](https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx) e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>

PROCESSO COMPILADO



## Relatório final de Processo

Prezado Senhor,  
Jhonatan Alberto Costa,

Informamos que sua solicitação de compras, protocolo 2022/000078, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Apesar de não ter contrato, conforme fundamentação constante do parecer da presidente da comissão de licitação, e conseqüentemente não ser exarada a portaria de nomeação de fiscal de contrato, fica o Sr. Eduardo Santos de Oliveira responsável por fiscalizar, receber e atestar os materiais solicitados.

O pagamento deve ser realizado pelo portal de assinatura digital, conforme manual de gestão e fiscalização vigente.

Colocamo-nos à disposição:

**PÂMELA DUART ARAÚJO PARIZOTTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO COMPILADO

Este documento foi assinado eletronicamente [com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

Signatários e datas conforme horário oficial de Brasília:

✓ PAMELA DUART ARAUJO PARIZOTTO (CPF XXX.151.929-XX) em 26/09/2022 15:47:09